



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 10/12/2010.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3145

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, os seguintes projetos/atividades abaixo relacionados:

Projeto de Atividade	
Código	Descrição
0000	
1728	MANUTENCAO DEPTO DE ESPORTES LAZ RECREAC/LEI PELE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1728	MANUTENCAO DEPTO DE ESPORTES LAZ RECREAC/LEI PELE
4339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00001556	RECURSOS LEI PELE
Total	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL Reais)
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1728	MANUTENCAO DEPTO DE ESPORTES LAZ RECREAC/LEI PELE
4339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00001556	RECURSOS LEI PELE
Total	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais)



Prefeitura Municipal de Irati

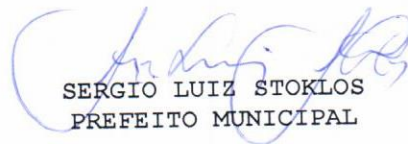
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de dezembro de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL